



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI Nº 1088/2000-PMM

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA COMUNITÁRIA TIA ISABEL.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de **Utilidade Pública** no Município de Macapá, a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA COMUNITÁRIA TIA ISABEL**, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 097/79, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 18 de outubro de 2000.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Do prof de lei n.º. 067/00-cum